

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 210/2014

“Denomina-se **LUÍS MOLLE** a Área de Lazer I e II do Recanto da Serra”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LUÍS MOLLE** a Área de Lazer I e II do Recanto da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de maio de 2014.

**ANTONIO APARECIDO DA SILVA - TITI
VEREADOR - PSDB**

CURRÍCULO

O Sr. Luís Molle nasceu em 28/02/1927 e faleceu em, 29/03/2012.

É lembrado como um excelente pai de família, dedicou sua vida ao trabalho, sendo reconhecido como um dos mais tradicionais comerciantes de nossa cidade, a Casa de Carnes Molles, por ele fundada, que funcionou por muitos anos no Mercado Municipal de nossa cidade. Após o fechamento do Mercado, seu filho Carlinhos continua suas atividades na Rua Ademar de Barros.

O Sr. Luís foi membro efetivo da Liga de Futebol, onde militou por muitos anos ajudando o progresso do nosso futebol amador. Também foi fez parte dos Vicentinos, e foi membro da Diretoria do Clube do Rosário, onde teve papel importante na vida deste tradicional Clube de nossa cidade.

Pela vida dedicada a família e ao trabalho, bem como ao progresso de São João, é justo que no nome do Sr. Luiz Molle, perpetue em um logradouro público de nosso Município.